



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA SMA/ Nº 001/2024

Considerando:

Ter sido recebida impugnação ao edital e que foi acolhida parcialmente, no sentido de reformar a cláusula 7.2.6 do edital quanto à desnecessidade de reconhecimento de firma em contratos de prestação de serviço apresentados no ato da inscrição;

Em atenção às considerações supracitadas, a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial do Processo Seletivo SMA/001/2024, instituída através da Portaria nº. 15.307, de 9 de fevereiro de 2024, torna pública os seguintes esclarecimentos/retificações:

No item 7.2.6 do Edital, onde se lê:

7.2.6 - A declaração comprobatória do candidato será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, através de análise de documentos hábeis a verificar a autenticidade, como Carteira de Trabalho assinada, Contrato de Prestação de Serviços com firma registrada em cartório, Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo em Serviço Público, Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar e demais documentos legais que a Comissão entender por pertinentes.

Leia-se:

7.2.6 - A declaração comprobatória do candidato será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, através de análise de documentos hábeis a verificar a autenticidade, como Carteira de Trabalho assinada, Contrato de Prestação de Serviços, Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo em Serviço Público, Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar e demais documentos legais que a Comissão entender por pertinentes, sendo que a autenticação dos documentos poderá ser feita pelos próprios membros da comissão.

Pedro Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.


Luciana Cristina Reis Costa

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo SMA 001/2024